



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300  
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 1.537/98

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial com o objetivo de prestar ajuda financeira para a realização da 1ª EXPOCERRADO e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira, a título de subvenção social, para a realização da 1ª EXPOCERRADO, no período de 06 a 13 de setembro de 1998, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através de 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, a partir do mês de agosto próximo, a serem repassadas ao Sindicato Rural de Carmo do Paranaíba, observando as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado, também, a abrir crédito especial até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Fica o Sindicato Rural de Carmo do Paranaíba responsável pela divulgação do apoio do Município e da Câmara Legislativa Municipal na realização da 1ª EXPOCERRADO.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 20 de agosto de 1998

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO  
Prefeito Municipal

*Am Garcia de Deus*  
AGEU GARCIA DE DEUS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

